



1º TERMO ADITIVO

Ref. - Termo de Contrato nº 003/2022, para locação de imóvel (barracão) destinado a abrigar equipamentos do CIVAP

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, e de outro lado a Senhora **NEUSA MARIA SILVA CARNEIRO**, possuidora do RG nº 9413734-SSP/SP e do CPF nº 301.141.788-10, residente na Rua Smith de Vasconcelos, 705 (CEP 19814-010) - Centro, na cidade de Assis/SP, Estado de São Paulo, denominada **LOCADORA**, formalizam entre si o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Decorre do Processo nº 39/2022 - Dispensa de licitação nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de outubro de 2023**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a locação de um imóvel de sua propriedade (barracão), que se destina à melhor organização, logística, guarda e manutenção dos equipamentos do Projeto Patrulha Asfáltica e Proben-RCC.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **30 (trinta) de setembro de 2024**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor presente contrato é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) decorrentes do valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

2.2. A manutenção do valor mensal decorreu de acordo firmado entre as partes e foi precedido de Parecer Jurídico que o aprovou, conforme documentos encartados ao processo respectivo.

2.2.1. O acordo citado não implica em alteração da reajustabilidade de preço pactuada no item 4.2 do contrato de origem, sendo válido unicamente para a presente prorrogação.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: Funcional Programática 30 - 3.3.90.36.15 - 18.541.0004.2004.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 003/2022.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.



Assis, 26 de setembro de 2023.

AS PARTES:

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Locatário

JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Presidente

CPF nº 015.601.458-03 - RG nº 7.725.436-3

NEUSA MARIA SILVA CARNEIRO - Locadora

CPF nº 301.141.788-10 - RG nº 9413734-SSP/SP

Testemunhas:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99
RG nº 33.025.885-0

.....
VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO
CPF nº 251.545.868-83
RG nº 24.929.041-8

.....
ANDREIA SPORNRAFT
CPF nº 164.546.548-93
RG nº 28.000.898-3

.....
ANGELO ROBERTO NETTO
CPF nº 015.121.488-30
RG nº 10.356.194



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP.

LOCADORA: Neusa Maria Silva Carneiro, CPF nº 301.141.788-10 e RG nº 9413734-SSP/SP, residente na Rua Smith de Vasconcelos, 705 (CEP 19814-010) Centro, na cidade de Assis/SP.

CONTRATO Nº 003/2022. 1º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SEM REAJUSTAMENTO/ATUALIZAÇÃO DE PREÇO.

OBJETO: Locação de imóvel (barracão) localizado na Rua Antonio Viana Silva, 597, na cidade de Assis/SP.

ADVOGADOS (CIVAP):

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: joaocarlos@asps.org.br

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: jbchiqueto@asps.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 26 de setembro de 2023.

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome e Cargo: Oscar Gozzi - Presidente do CIVAP à época

CPF nº 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Locatário:

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP e Ordenador de Despesa

CPF nº 015.601.458-03

- E-mail institucional: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

- E-mail pessoal: camachinho_b@hotmail.com

José Benedito Camacho - Locatário

Pela Locadora:

Nome: Neusa Maria Silva Carneiro

CPF nº 301.141.788-10

RG nº 9413734-SSP/SP

Neusa Maria Silva Carneiro - Locadora